DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 212 Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.535/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 1.574.175,69 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
1	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
2	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.500,00
3	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	400,00
9	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	67.000,00
12	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	249.000,00
22	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.500,00
30	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	63.000,00
32	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	31.000,00
51	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	65.000,00
52	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	70.000,00
56	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	2.300,00
57	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	286,09
74	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	440.772,51
76	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	12.000,00
82	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
84	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	20.000,00
128	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	100.276,76
146	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	185.000,00
148	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	31.000,00
163	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	106.000,00
168	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	4.340,33
173	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
180	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	14.000,00
182	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	13.000,00
199	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	3.100,00
208	3.3.90.08-01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	1.700,00
TOTAL:			**R$**	**1.574.175,69**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

R$ 1.574.175,69 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
14	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
25	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.396,35
39	4.4.90.52 - 05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
59	4.4.90.51 - 05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	70.000,00
64	3.3.50.43 - 05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	66.928,14
66	3.3.90.30 - 02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	120.000,00
67	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
71	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
75	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	150.000,00
77	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
91	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	80.000,00
108	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	250.000,00
109	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
110	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	100.000,00
111	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
112	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
121	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
122	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
123	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
124	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00
125	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	10.465,87
129	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
130	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00
131	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	9.687,24
135	3.3.50.43-02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	17.480,00
136	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
137	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
138	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	19.218,09
175	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	15.000,00
TOTAL:			**R$**	**1.574.175,69**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de novembro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Rafael Ventura Trindade
Secretario Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.536/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 82.051,26 (oitenta e dois mil cinquenta e um reais e vente e seis centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
120	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	81.291,80
141	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	759,46
TOTAL:			**R$**	**82.051,26**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias provenientes de Reserva de Contingência, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 82.051,26 (oitenta e dois mil cinquenta e um reais e vente e seis centavos) e sessenta e nove centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
207	9.9.99.99-01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	82.051,26
TOTAL:			**R$**	**82.051,26**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de novembro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Rafael Ventura Trindade
Secretario Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"D E C R E T O Nº 4.537/2020"

"Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto nº. 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providência correlatas."

CONSIDERANDO a crise internacional, enfrentada pelo país, em razão da pandemia decorrente do vírus denominado COVID-19, confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), obrigando as autoridades a tomarem frente na adoção de medidas para a proteção da população;

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado de São Paulo, do Plano São Paulo, que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao coronavírus, concedendo aos Municípios a flexibilização dos setores anunciados no referido Plano;

CONSIDERANDO que o Município de Cerqueira César se encontra na Fase 3, do aludido Plano São Paulo, ou seja, cor amarela do mapa do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 65.320 de 30 de novembro de 2020, publicado em 01 de dezembro de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até 04 de janeiro de 2021 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de 07 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Rafael Ventura Trindade
Secretário Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4538/2020

Nomeia, complementarmente, as equipes de transição de governo e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GERDULO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.614/2008;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de prefeito municipal,

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando interesse da população do município de Cerqueira César,

CONSIDERANDO a solicitação do Prefeito Eleito, Senhor Diego Augusto Berti Cinto, requerendo autorização aos servidores públicos municipais o atendimento da Comissão ora nomeada.

DECRETA:

Artigo 1º - É instituída a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Artigo 2º - A comissão de transição de mandato será composta por 19 membros, a saber:

I – 12 (doze) indicados pelo atual Prefeito Municipal, José Carlos Gerdullo:

a) Marilda Rissatto Paulin – Secretária Municipal da Sáude
b) Daiane Correa Novaga – Secretária Municipal de Assistência Social
c) José Airton Cardoso – Secretário de Governo e Administração
d) Wesley André de Almeida Pires – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
e) Marcio Renato Toledo – Encarregado do Departamento Pessoal de Recursos Humanos
f) Douglas Zaratini – Departamento de Contabilidade
g) Júlio Damin – Departamento Financeiro
h) Alessandra de Paula Moretti – Departamento IPREM
i) Fabrício Alves – Secretário Municipal de Educação
j) Arieli Ana Novaga – Departamento Tributário
k) João Batista Apolonio – Departamento de Patrimônio
l) José Roberto Jerônimo – Departamento de Obras e Serviços

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

II – 07 (sete) membros indicados pelo Prefeito Eleito de Cerqueira César, Diego Augusto Berti Cinto, a saber:

a) Diego Augusto Berti Cinto
b) Hemerson Camargo Mantovani
c) Neiva Bruzarosco
d) Mauro Bertolani
e) Gisele Cristina Machado Berti Cinto
f) Fernando Claudio Artine
g) Milton Mario Morini

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César – SP, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Rafael Ventura Trindade
Secretário Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
RELAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - AUXILIOS E SUBVENÇÕES
RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL (UNIÃO) - EXERCÍCIO 2020

N O V E M B R O / 2 0 2 0

DATA	ÓRGÃO CONCESSOR	nossa	VALOR
04/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 167.881,31
10/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 240.709,21
17/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 130.240,18
20/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 10.392,02
24/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 335.179,19
30/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 24.758,48
30/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 132.980,01
05/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE	R$ 48.693,80
09/11/2020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNATE	R$ 4.297,38
10/11/2020	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNS	IGD - BOLSA FAMÍLIA	R$ 3.326,97
30/11/2020	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNS	PROT. SOCIAL BÁSICA	R$ 3.162,58
04/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLAFB	R$ 12.411,85
05/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 9.909,23
11/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 159.635,42
17/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 7.359,00
24/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB - COVID-19	R$ 29.543,00
04/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$ 21.919,00
05/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$ 108.452,33
04/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 1.000,00
16/11/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 3.419,97

Cerqueira César, 07 de dezembro 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.